



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

---

**EDITAL n.º 09/2024**

**António Tavares Pinto Carmona Mendes**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

Faz público, em cumprimento do preceituado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 41º do Regimento da Assembleia Municipal, quais as deliberações tomadas em Sessão Ordinária deste Órgão Autárquico realizada no passado dia **13 de setembro de 2024**.

**Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024;**

- Aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 2 (dois) votos de abstenção.

**Não aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2025**

- Aprovado por unanimidade;

**Fixação de Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis**

- Aprovado por unanimidade aplicar as seguintes taxas:

a)-Prédios Rústicos: **0,8%** (taxa estabelecida por lei);

b)-Prédios Urbanos: **0,3%**;

c)-Prédios Urbanos Degradados: majoração de **30%**;

d)-Redução da taxa para o agregado familiar, prevista no artigo 112º-A do CIMI.

**Participação variável no I.R.S.**

- Aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 2 (dois) votos contra, que a comparticipação para o ano de 2025 seja de **5%**.

**Lançamento de Derrama**

- Aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 2 (dois) votos contra, aprovar o seguinte:

---



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

---

a)- Aprovar o lançamento de uma Derrama, para o ano de 2024, nos termos do nº1 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, **no valor de 1,2%**;

b)- Aprovar, nos termos do nº 24 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, **no valor de 0,6%**.

Para geral conhecimento se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 16 de setembro de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal

António Tavares Pinto Carmona Mendes

---